

LEI Nº 24/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir no Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2016 um Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07 - Secretaria de Educação e Esporte		
12.361.1400.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		200.000,00
Fonte de Recursos: 103 – Educação/5% sobre as transferências constitucionais		
02.07 - Secretaria de Educação e Esporte		
12.3651400.2.013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		60.000,00
Fonte de Recursos: 103 – Educação/5% sobre as transferências constitucionais		
02.08 – Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras		
15.451.1500.3.006 – URABANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-	100.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Livres		
02.08 – Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras		
15.452.1500.2.019 – SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	-	100.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Livres		
02.11 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-	250.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Percentual vinculado às receitas de impostos e transferências Constitucionais		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	-	20.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Percentual vinculado às receitas de impostos e transferências Constitucionais		
10.301.1300.2.035 – AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-	110.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Percentual vinculado às receitas de impostos e transferências Constitucionais		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, produto do excesso de arrecadação da receita que abaixo especificamos:

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE	2016		
FONTE:	000	recursos livres - 172201010000 - ICMS	
FONTE:	103	Educação/5% sobre as transferências constitucionais	
FONTE:	303	Saúde recursos vinculados às receitas de impostos e transf Const	

MESES	ARRECADADO LIQUIDO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	2015	2016	2015	2016
JANEIRO	472.709,51	454.153,21		
FEVEREIRO	388.498,15	490.942,98		
MARÇO	562.995,57	669.213,99		
ABRIL	499.260,65	441.650,37		
MAIO	486.479,75	630.006,39		
JUNHO	541.590,98	501.378,46		
JULHO	506.047,13	439.173,65	-	-
AGOSTO	414.813,30	616.663,01	-	-
SETEMBRO	664.488,86	489.397,66	-	-
OUTUBRO	539.596,08	445.623,27	-	-
NOVEMBRO	-	-	470.876,16	480.311,62
DEZEMBRO	-	-	699.852,93	713.876,65
TOTAL	5.076.479,98	5.178.202,99	1.170.729,09	1.194.188,28

TAXA DE INCREMENTO	2,0038099%
---------------------------	-------------------

	2016	sub - total
PREVISÃO DA RECEITA		5.316.800,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2016	5.178.202,99	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2016	1.194.188,28	6.372.391,27

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.055.591,27
--	---------------------

(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	0,00
--	------

(-) OUTROS CRÉDITOS JÁ UTILIZADOS PARA ESSA RECEITA	0,00
---	------

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100%	1.055.591,27
FONTE 000 Recursos Livres (80%)		844.473,01
FONTE 103 Recursos Educação (5%)		52.779,56
FONTE 303 Saúde (15%)		158.338,69
EXCESSO UTILIZADO NESTA SUPLEMENTAÇÃO		840.000,00
SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO		215.591,27



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

FÓRMULA (memória de cálculo)

$$ti = (c - a) / a \times 100$$
$$tea = m + (m \times (1 + ti))$$

LEGENDA		
Total 1º Período Ano		c
Total 1º Período Ano Anterior		a
Arrecadação Mensal Ano Anterior		m
Taxa de Incremento		ti
Tendencia de Excesso de Arrecadação		tea

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita